

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE
 Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 06/02/2012
2.º Secretário

JUSTIFICATIVA

EGRÉGIO PLENÁRIO

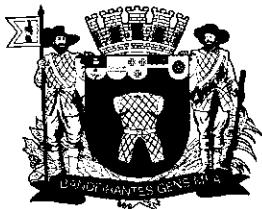
A presente proposta legislativa tem por objetivo a outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Hospital e Maternidade Mogi- Mater, pelos relevantes serviços executados na área da saúde em prol dos cidadãos mogianos, onde a justa homenagem encontra respaldo.

Em 1959, em uma ação conjunta com a comunidade de Mogi das Cruzes, o médico Álvaro de Campos Carneiro, que já naquela época presidia o Centro Espírita Santo Antônio de Pádua (fundado em 1911), assentou a pedra fundamental do atual prédio do Hospital e Maternidade Mogi-Mater, localizado na Rua Marechal Deodoro, 83, no Centro. Na época, entretanto, foi nomeado Maternidade Mãe Pobre, local de nascimento de milhares mogianos, mas que até hoje mantém a mesma filosofia de amor ao próximo.

A estrutura manteve-se sob gerenciamento do Centro Espírita até meados de 1990 e, posteriormente, foi coordenada por outras entidades. Em 2001 foi adquirida pelos médicos **Said Majzoub e Abdul Hayek** e passou a ser denominado Mogi-D’ór, um hospital geral de muitas especialidades, importante para aquele momento da cidade que estava em franco crescimento.

Em 2012, Said Majzoub e Abdul Hayek tomaram a importante decisão de especializar o Hospital em atendimentos exclusivos

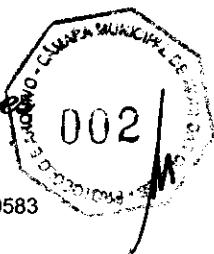




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



relacionados à maternidade e à saúde da mulher, o que representou um retorno às origens da Maternidade Mãe Pobre, tão querida pelos mogianos.

Assim, há cinco anos o Hospital e Maternidade Mogi – Mater dedica-se à magia do nascimento, o que denota o resgate da finalidade específica para o qual a instituição e a estrutura foram construídos nos seus primórdios.

O Hospital Mogi-Mater é referência em Maternidade na Região de todo Alto Tietê. Sua infraestrutura conta com uma UTI Neonatal equipada com recursos de última geração, UTI Pediátrica e a primeira UTI da Mulher.

Atualmente, o Hospital e Maternidade Mogi-Mater realiza uma média de 350 partos por mês, o que significa 4.200 partos por ano. As acomodações são de elevado nível, tudo com o propósito de prestar atendimento com humanização, confiabilidade e excelência, de modo a estabelecer compromisso com a saúde e a vida.

Na certeza de que merecerá o beneplácito do ínclito Plenário, são essas as razões que motivaram a presente proposta de outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao **Hospital e Maternidade Mogi-Mater**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 20 de dezembro de 2017.


DR. PERICLES BAUAB

Vereador – PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 003

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03 / 18

APROVADO POR UNANIMIDADE
Salas das Sessões, em 16/12/2018
2º Secretário

⁰⁶
Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico
de "Honra ao Mérito" ao Hospital e
Maternidade Mogi- Mater, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Hospital e Maternidade Mogi- Mater, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde à população do Município de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - O Título Honorífico de "Honra ao Mérito" que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de dezembro 2017.

Pericles Ramalho Bauab
DR. PERICLES RAMALHO BAUAB

Pericles Ramalho Bauab
Vereador PR.



Processo nº 006/18

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/18

Parecer nº 25/2018

De autoria do Vereador **PÉRICLES RAMALHO BAUAB**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI-MATER.**

A Proposta está instruída com a Justificativa (fls. 01 a 02), a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por oito membros da Câmara (fl. 03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c/c o art. 135, § 1º, alínea “d” do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de “Honra ao Mérito” a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do artigo 1º, §1º da Resolução 004/01.

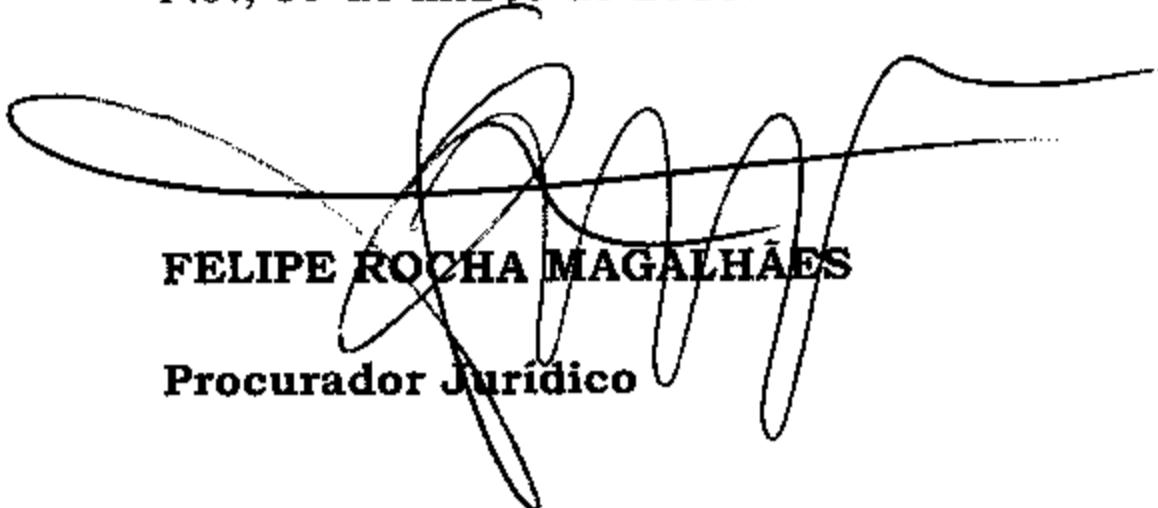


Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

006/18 05
Processo Página
Rubrica 1446
RGF

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 09 de março de 2018.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 03 / 2018
Processo nº 06 / 2018

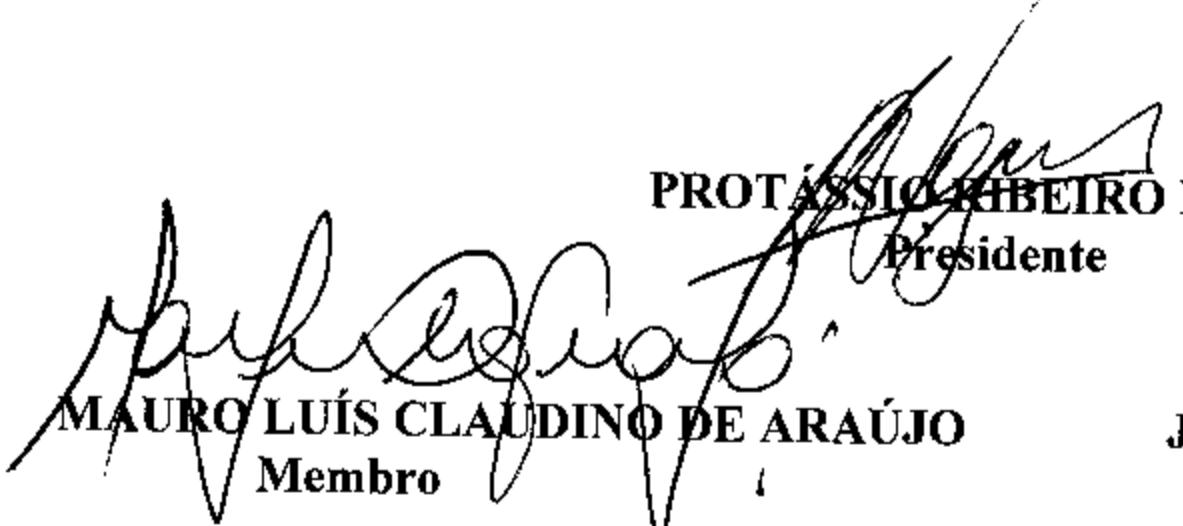
De iniciativa legislativa do Vereador **PÉRICLES RAMALHO BAUAB**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** ao **HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI-MATER**, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde à população do Município de Mogi das Cruzes.

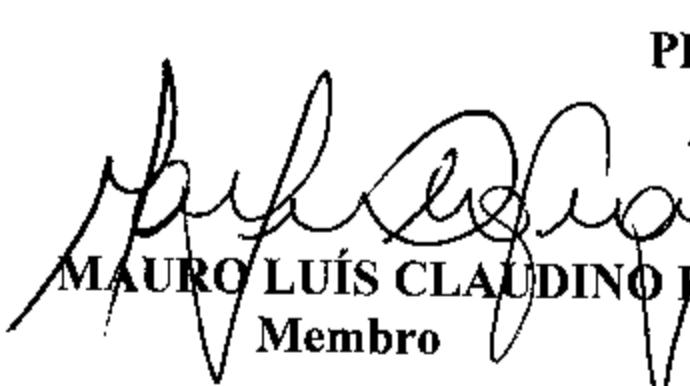
O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

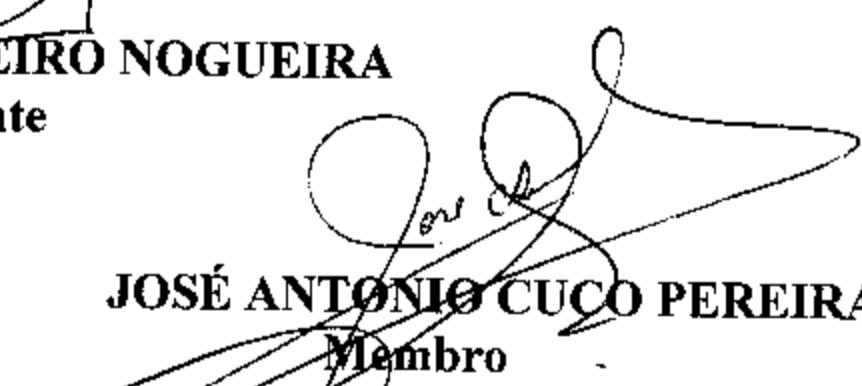
No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de março de 2018.

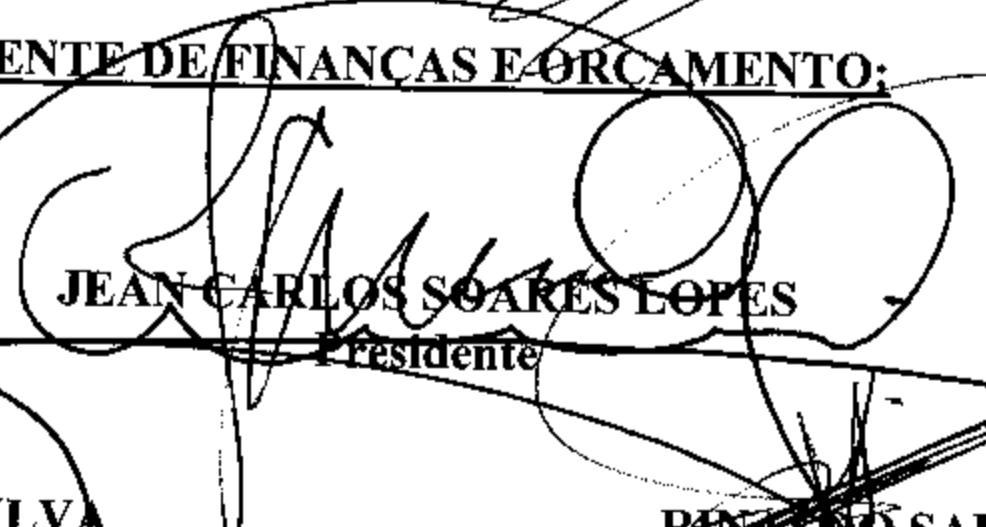
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

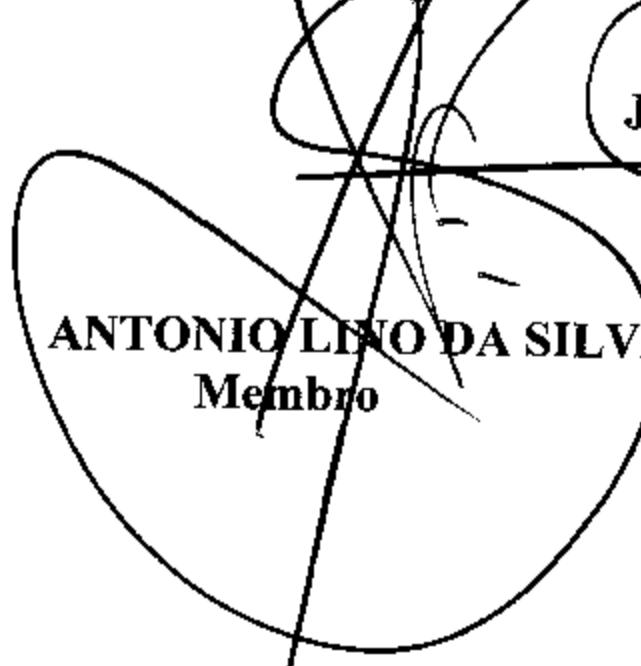

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

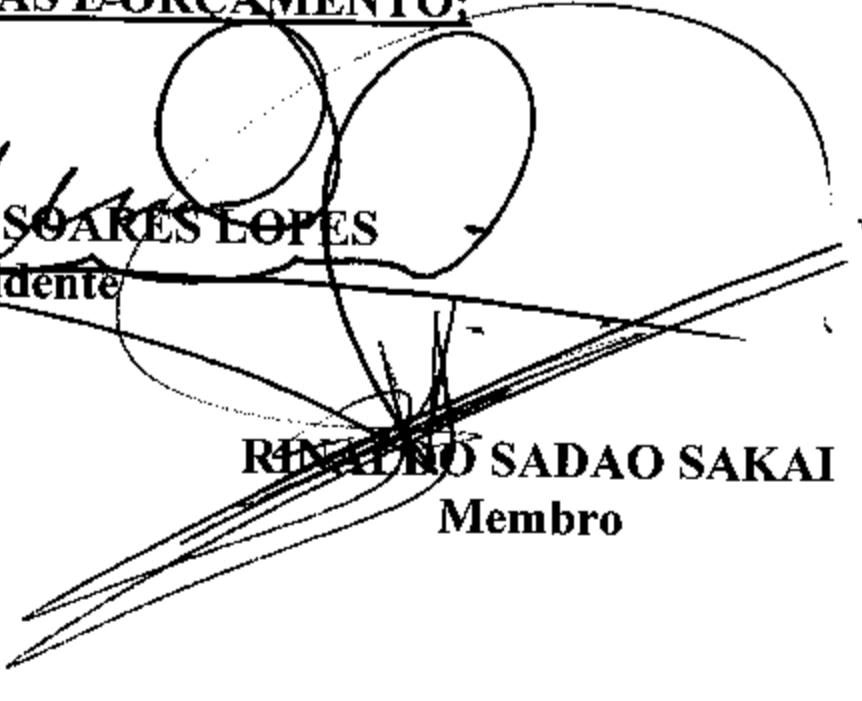

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


JOSÉ ANTONIO CUÇO PEREIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ANTONIO LINO DA SILVA
Membro


RINALDO SADAO SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO

Nº

035/18

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Hospital e Maternidade Mogi -Mater, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÉRMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Hospital e Maternidade Mogi-Mater, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde à população do Município de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - O Título Honorífico de “Honra ao Mérito” que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

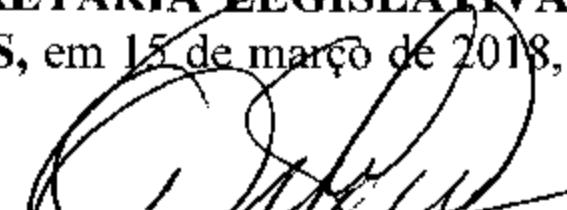
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PÉRICLES RAMALHO BAUAB).